

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1125, DE 9 DE JUNHO DE 1967

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a motoniveladora marca "Allis Chalmers", Mod. 5102., de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros-novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 9 de junho de 1967.-



- Prefeito Municipal -
(Cassir Tammis)



- Secretário -
(Aécio Alves Cintra Sobrinho)

114/67.